



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/05/2017, Edição nº 4521, Página nº 26

DECRETO Nº 3.782/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 573,28 (quinhentos e setenta e três reais, vinte e oito reais centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00774 - PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE MUSEUS	R\$	573,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	573,28

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1325990329000000	00774	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE - MUSEUS	R\$ 573,28
TOTAL.....			R\$ 573,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de maio de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito